



# CÂMARA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

AUTÓGRAFO Nº 022/85 -

Projeto de Lei nº 249, de 13 de dezembro de 1985.  
 Autoria do Poder Executivo Municipal de Xique-Xique/Ba.,  
 Prefeito Municipal Carlos de Souza Santos,  
 Ementa - Dispõe sobre doação de terreno, e dá outras providências.  
 Endeadas - Comissão de Justiça e Redação, conforme Regimento Interno da Câmara.  
 Deliberação - Aprovado de acordo Regimento Interno da Câmara, em Regime de Urgência, nas sessões extraordinárias por convocação do Poder Executivo Municipal.

-X-X-X-X-X-X-X-X-

## Redação Final

Dispõe sobre doação de terreno, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia.  
 Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada o Poder Executivo Municipal do ar à Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, uma área de terras do Patrimônio Municipal, no perímetro urbano da cidade, com 693m<sup>2</sup>, para construção de um Posto Fiscal.

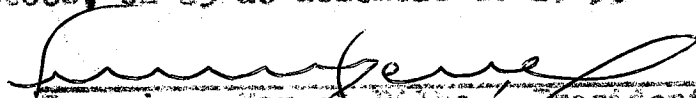
Art. 2º - A área constante do art. anterior situa-se na Avenida de acesso ao antigo aeroporto, na Quadra 4, Lotes 2 e 3 e tem os seguintes limites: - pela frente com a dita Avenida paralela a estrada BA-092, onde mede 36 metros; fundos com o lote 5, onde mede 30 metros; lado direito com a Rua 3, onde mede 26 metros; e lado esquerdo com o Lote 1, onde mede 16 metros.


Art. 3º - A Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, obriga-se a executar as obras objeto da presente Lei, no prazo de 90 dias a partir da publicação desta, sob pena de reverter-se ao Patrimônio Municipal o mencionado terreno.


Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

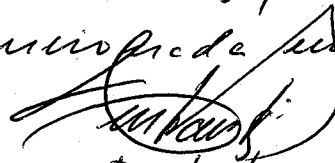
-X-X-X-X-X-X-X-X-

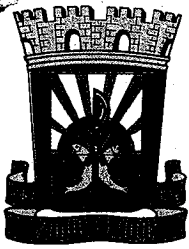
Sala das Sessões, em 23 de dezembro de 1985.

  
 Francisco Marcos Filho - Presidente

  
 Dorival Alves de Santana - 1º Secret.

  
 Domingos Alves da Costa - 2º Secret.

Lei nº 260/85  
 Sancionada em 26/12/85  
  
 Prefeito



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Praça D. Máximo, 384 - Fones: (075) 661.1096 - 661.1097 - CEP 47.400 - Xique-Xique - Bahia

*Rec. 30/12/1985*

Ofício n. 161/85  
Gab/Pref. em 30 de dezembro de 1 985.

Senhor Presidente,

Com o presente, estamos encaminhando a V. Sa,  
as segundas vias das Leis de ns. 259 e 260 sancionadas em  
26 do corrente.

No ensejo renovamos votos de estima e conside  
ração.

Atenciosamente,

*Carlos de Souza Santos*  
Carlos de Souza Santos  
Prefeito Municipal.

Exmo. Sr.  
Francisco Marçal Filho\*  
M.D. Presidente da Camara de Vereadores  
Xique-Xique - Ba.